



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

EDITAL Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, e considerando o teor do Edital nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, que trata do Chamamento Público para o Processo Seletivo de Instituições de Ensino Superior para Participação na Operação “AMAZONAS” do Projeto Rondon, TORNA PÚBLICO o presente Edital que norteia o **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ESTUDANTES E DOCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE-ESCS NO PROJETO RONDON, OPERAÇÃO “AMAZONAS”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a seleção interna de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, e docentes necessariamente pertencentes ao quadro da instituição, com atuação em projetos de extensão, a fim de compor a Equipe do Polo Rondon-ESCS que pleiteará junto ao Ministério da Defesa, a participação da ESCS no Projeto Rondon, Operação “AMAZONAS”, a serem realizadas no mês de julho de 2025.

Parágrafo único: A seleção interna realizada por meio deste Edital trata-se de atividade voluntária, portanto o estudante e docente selecionado NÃO receberá remuneração específica para esse fim.

1.2. O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de professores e estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades vulneráveis e ampliem o bem-estar da população.

1.2.1. O Projeto Rondon tem por objetivos: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

1.3. O Polo Rondon – ESCS tem como objetivos:

1.3.1. Articular e gerenciar a elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Ministério da Defesa, por ocasião aos editais de chamamento e participação das instituições de ensino superior para operações do Projeto Rondon;

1.3.2. Organizar as atividades referentes ao Projeto Rondon em âmbito institucional;

1.3.3. Estimular a participação dos docentes e estudantes de graduação regularmente matriculados na ESCS nas operações nacionais do referido projeto;

1.3.4. Promover a divulgação do Projeto Rondon em nível institucional e local;

1.3.5. Gerenciar o processo de seleção de acadêmicos para compor a equipe de rondonista;

1.3.6. Supervisionar o processo de capacitação e treinamento dos estudantes rondonistas para participação nas operações do Projeto Rondon.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE EXTENSIONISTA DO PÓLO RONDON-ESCS

2.1. O estudante de graduação da ESCS, selecionado para compor a Equipe do Polo Rondon-ESCS na Operação “AMAZONAS” tem como atribuição:

2.1.1. Contribuir junto aos demais integrantes do Polo Rondon-ESCS na articulação e gerenciamento da elaboração de propostas a serem encaminhadas ao Ministério da Defesa, nos termos do Edital nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD e do presente Edital;

2.1.2. Participar da organização das atividades referentes ao Projeto Rondon em âmbito institucional;

2.1.3. Apresentar disponibilidade de carga horária para participar das Reuniões do Polo Rondon/ESCS, que serão definidas após a conclusão deste processo seletivo;

2.1.4. Apresentar cartão de vacinação atualizado e/ou outra documentação médica, quando solicitado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, 4 (quatro) vagas para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da ESCS e 03 (três) vagas para docentes.

3.1.1. Das vagas do Curso de Enfermagem: no início das operações os estudantes inscritos deverão estar cursando a terceira ou quarta séries.

3.1.2. Das vagas do Curso de Medicina: no início das operações os estudantes inscritos deverão estar cursando a quarta, quinta ou sexta séries.

3.1.3. Das vagas para docentes: será 01 (uma) vaga para cada Curso de Graduação e 1 (uma) vaga reserva, independente do curso.

3.1.3.1. Os docentes devem necessariamente pertencer ao quadro de docentes da ESCS/FEPECS, com atuação em projetos de extensão.

3.1.3.2 Para os docentes o presente processo seletivo interno tem caráter estritamente de credenciamento.

3.2. As vagas serão destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da ESCS, regularmente matriculados, e que não estejam em afastamento legal, por qualquer motivo, no decorrer deste Processo Seletivo Interno.

3.3. Será considerado descumprimento do item 8.1 do Edital nº 1/2025 - CGPR/DPS/SEPESD/SG-MDO o NÃO preenchimento das 08 (oito) vagas para estudantes e 03 (três) vagas para docentes, inviabilizando a inscrição da ESCS no Processo Seletivo para Participação na Operação “AMAZONAS” do Projeto Rondon;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

4.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

4.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 4.3.1 a 4.3.7:

4.3.1. Cópia e documento oficial de identidade e CPF;

4.3.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

4.3.3. **Exclusivo para estudantes:** Formulário de Pontuação – Experiência anterior em atividades de extensão, conforme Anexo I.

4.3.4. **Exclusivo para estudantes:** Carta de intenção, em no máximo 2 páginas, conforme orientações do Anexo II.

4.3.5. **Exclusivo para estudantes:** Proposta de oficina, em no máximo 2 páginas, conforme orientações do Anexo IV.

4.3.6. **Exclusivo para estudantes:** Cópia do certificado ou declaração de participação em atividades de extensão concluídas, dos últimos 3 anos, constando a carga horária da atividade.

4.3.6.1. Serão aceitos como comprovantes de atividades de extensão, as declarações ou certificados de participação em programas; projetos; cursos de extensão; minicursos de extensão; eventos; e atividades de voluntariado, desde que relacionadas à área de saúde e/ou educação.

4.3.6.2 Não serão aceitos certificados ou declarações de participação em Programa de Iniciação Científica e Monitoria Acadêmica.

4.3.7. Exclusivo para estudantes: Declaração de matrícula, constando que o estudante está matriculado e cursando o curso de graduação em Enfermagem ou Medicina da ESCS, e a série que está cursando;

4.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato de PDF ou arquivo de imagem (jpg.jpeg ou png) e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou de forma ilegível acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

4.6.1. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

4.6.1.1. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

4.6.1.2. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico cpps@fepecs.edu.br.

4.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.9. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

4.10. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 4.3 e seus subitens, será eliminado do Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. Da Seleção - O processo de seleção consistirá de:

5.1.1. Análise documental;

5.1.1.1 A análise documental, de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição, conforme o item 4.3 e seus subitens.

5.1.2. Análise de experiência anterior em atividades de extensão;

5.1.2.1. A análise de experiência anterior em atividades de extensão, de caráter classificatório, consiste na verificação dos documentos comprobatórios (Declarações ou Certificados) de participação de Atividades de Extensão, com registro de carga horária, enviado pelo candidato, conforme o item 4.3 e seus subitens, e na atribuição de pontos, de acordo com o Anexo I.

5.1.3. Análise da Carta de Intenção.

5.1.3.1. A análise da Carta de Intenção, consistirá na avaliação da exposição do candidato, conforme orientações do Anexo II e Formulário constante no Anexo III.

5.1.4. Análise da Proposta de Oficina;

5.1.4.1. A análise da Proposta de Oficina, consistirá na avaliação da exposição do candidato, conforme orientações do Anexo IV e Formulário constante no Anexo V;

5.2. A pontuação do candidato será contabilizada pela somatória da pontuação obtida nos subitens 5.1.2 e 5.1.4, do item 5.1 deste Edital, conforme descrito no quadro abaixo.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Etapa
5.1.1. Análise documental	-	Eliminatória
5.1.2. Análise de experiência anterior em atividades de extensão	6	Classificatória
5.1.3. Análise da Carta de Intenção	1,5	
5.1.4. Análise da Proposta de Oficina	2.5	
Total de Pontos	10	-

5.3. O resultado classificatório será divulgado de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.3.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

5.3.1.1. Maior pontuação na Proposta de Oficina;

5.3.1.2. Maior pontuação na experiência anterior em atividades de extensão;

5.3.1.3. Maior pontuação na Carta de Intenção;

5.3.1.4. Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

6.1. O Resultado classificatório, em caráter preliminar, será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

6.2. A classificação será divulgada categoria (docente ou estudante), por número de inscrição, em ordem de classificação.

6.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro reserva, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos classificados dentro do limite de vagas.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.

7.2. Compete à Banca Examinadora:

7.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme subitens 4.3.1 a 4.3.8 e item 4.10, bem como conforme o Anexo I e Anexo II deste Edital;

7.2.2. Analisar e pontuar a documentação referente às atividades de extensão apresentadas pelo candidato no ato da inscrição;

7.2.3. Analisar e pontuar a Carta de Intenção apresentada pelo candidato no ato da inscrição;

7.2.4. Apresentar o resultado classificatório;

7.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório;

7.2.6. Apresentar o Resultado Final.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.2. Caso o estudante verifique que a sua inscrição não tenha sido efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital

8.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.4. O estudante deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

8.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital, será divulgada a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo.

8.6. O Resultado do Recurso contra a Confirmação da Inscrição será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

9.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 4.8.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será homologado pela Diretora Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 12 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados nos termos do item 5 e item 6 deste Edital e seus subitens serão convocados para a Reunião do Polo Rondon-ESCS por meio do site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DO PÓLO RONDON

11.1. A Convocação para a reunião Polo Rondon-ESCS será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 12 deste Edital.

11.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 3.1 deste Edital.

11.3. O candidato convocado deverá comparecer à reunião do Polo Rondon-ESCS na data estabelecida no site para a primeira reunião.

11.4. O candidato que não comparecer à reunião do Polo Rondon-ESCS será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades	Período
1	Período de Inscrição	28 a 30/01/2025
2	Data provável para divulgação do resultado preliminar	04/02/2025
3	Data provável para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	05/02/2025

4	Data provável para divulgar o resultado do recurso contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	07/02/2025
5	Data provável para Homologação do Resultado Final e publicação do Edital de Convocação	07/02/2025
6	Primeira reunião Polo Rondon-ESCS	10/02/2025

12.1. As datas dos períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades, são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que, caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

13.3.1 Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente atender às condicionalidades previstas no Edital nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo terminará em 17 de abril de 2025, data limite para a IES enviar o cadastro dos rondonistas para o e-mail da operação.

13.5. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.6. Os Anexos I, II, III, IV e V são parte indissociável deste Edital e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.7. Eventuais alterações ou retificações do Edital, por erro material, poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgados apenas no site da FEPECS <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.8. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

13.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

13.10. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.11. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será coordenado pela Coordenação de Processos Seletivos – CPPS (e-mail: cpps@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949).

13.12 Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

13.13. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS.

VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE

Diretora-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Nos últimos 3 anos)

ATIVIDADE DE EXTENSÃO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Somatório das atividades, com carga horária de 80 a 150 horas ()	02
Somatório das atividades, com carga horária de 151 a 220 horas ()	04
Somatório das atividades, com carga horária acima de 220 horas ()	06

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO

Obs.: Assinalar somente o item que corresponde à carga horária total dos certificados/declarações apresentadas.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(No máximo 2 páginas)

Eu, (NOME DO CANDIDATO), estudante da (SÉRIE QUE O CANDIDATO CURSA NA ESCS) do Curso de Graduação em (ENFERMAGEM ou MEDICINA) venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Projeto Rondon Polo ESCS, pelo motivo que se segue (*especificar*).

(Especificar).

Em minha trajetória acadêmica (*contextualizar trajetória estudantil, contextualizando a participação pregressa em atividades de extensão*).

Concluindo, espero que (apresentar expectativas de participação, e de que maneira pode contribuir para o projeto).

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Formulário a ser utilizado pela Banca Examinadora

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Clareza na argumentação e na expressão das intenções para a participação do Polo Rondon-ESCS	0,5
2. Contextualizar interesse por atividades de extensão e sua trajetória estudantil	0,5
3. Correção ortográfica e gramatical, coerência e coesão textual na argumentação	0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE OFICINA

(No máximo 2 páginas)

Eu, (NOME DO CANDIDATO), estudante da (SÉRIE QUE O CANDIDATO CURSA NA ESCS) do Curso de Graduação em (ENFERMAGEM ou MEDICINA) submeto a Proposta de Oficina para a Operação "AMAZONAS" do Projeto Rondon, com a seguinte temática.

- Temática da área de saúde escolhida:

prevenção e controle de violência para adolescente/jovem; ou

hábitos saudáveis para adulto ou idoso; ou

prevenção de doenças transmissíveis; ou

fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (hipertensão e diabetes); ou

Capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas na região do Amazonas; ou

Capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição; ou

Capacitar agentes multiplicadores quanto ao uso de modernas tecnologias da informação e de telecomunicações, seja para teleconsultas, exames de rotina ou em situações de urgência, contribuindo para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, lesões e outras condições médicas a pacientes e outros profissionais de saúde situados em locais distantes.

- A proposta deve conter as seguintes informações: Justificativa, Objetivos específicos, Público-alvo, Carga horária, Detalhamento das ações a serem desenvolvidas, Materiais e meios necessários para a execução das ações no município e Retorno esperado para comunidade.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE OFICINA

Formulário a ser utilizado pela Banca Examinadora

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Fundamento/justificativa e Objetivos específicos	0,5
2. Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas	0,5
3. Apresenta soluções participativas e sociais para a comunidade local garantindo a continuidade das ações e produz efeito multiplicador e replicador	1,0
4. Correção ortográfica e gramatical, coerência e coesão textual	0,5

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE - Matr.0264088-0, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 24/01/2025, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161427597** código CRC= **3667BBF8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

3449-7908

00064-00000275/2025-83

Doc. SEI/GDF 161427597

Criado por [14430703](#), versão 3 por [14430703](#) em 24/01/2025 14:17:45.